



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte
N.º 7039 PÁG. C18
EDIÇÃO DE 24/07/14

LEI Nº. 548/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e a Prefeita Municipal **sanciona** a seguinte:

L E I

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
227-3.3.90.30.00.00 -303	Material de Consumo	10.000,00
230-3.3.90.36.00.00 -303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
232-3.3.90.39.00.00 -303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de saúde - PSF incentivo estaduais	
240-3.3.90.30.00.00 -495	Material de Consumo	10.000,00
242-3.3.90.39.00.00- 495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.500,00
05.002.10.301.0012.2044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Epidemiologia	
255-3.3.90.39.00.00 - 497	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
05.002.10.301.0012.2054	Manutenção da despesa com Consorcio Municipal de Saúde	
276-3.3.70.41.00.00-303	Contribuições	38.000,00
278-3.3.90.39.00.00-499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	TOTAL	184.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no parágrafo primeiro, inciso I, do no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
220-3.1.90.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas - pessoal civil	125.000,00
05.002.10.301.0012.2042	Manutenção do Fundo Municipal de saúde - PSF incentivo estaduais	
243-4.4.90.52.00.00 - 495	Equipamentos e Material Permanente	5.500,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB FIXO	
247-3.3.90.30.00.00-495	Material de Consumo	10.000,00
249-3.3.90.39.00.00-495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
05.002.10.301.0012.2054	Manutenção da despesa com Consorcio Municipal de Saúde	
277-3.3.70.41.00.00-1000	Contribuições	18.000,00
05.003	DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municip[al]	
298-3.3.90.30.00.00 499	Material de Consumo	10.000,00
300-3.3.90.39.00.00 - 499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
	TOTAL	184.500,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze (23/07/2014).


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
607 – 4.4.90.51.00.00.1000	Obras e Instalações	2.000,00
TOTAL		15.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e quatorze. (23/07/2014)



NEUZA PESSUTI FRANCISONI
PREFEITA MUNICIPAL